

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025
PROCESSO Nº 0095/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TELEFONIA FIXA, PABX EM NUVEM, LINHA CONVENCIONAL, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS/SP- PROCESSO Nº 0095/2025

CONTRATADA: IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0023-08, estabelecida na Rua Bandeira de Aracambi, nº 704, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, CEP: 08310-010, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. Décio Teixeira Prates Junior, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.955.515, inscrito no CPF/MF nº 216.057.198-97, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 58.526.690/0001-05, com sede na Rua Diogo Moreira, nº 132, 14º andar, conjunto 1404, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05.423-010, neste ato representada pelo Sr. Thiago Pinto Alexandre, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.797.616-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 307.024.118-25, por força da procuração juntada aos autos, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tem por justo e acordado as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TELEFONIA FIXA, PABX EM NUVEM, LINHA CONVENCIONAL, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS UNIDADES DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS/SP**, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Município de São Paulo, rigorosamente conforme Termo de Referência, processo de compras nº 0095/2025 proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

1.2. Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

2. PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

3.3. Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4. O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5. Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6. Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7. O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

3.8. Os serviços serão realizados prestados paras as unidades abaixo descritas:

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



UNIDADE	Endereço	TELEFONE	QTDE de Ramais	Tecnologia Aplicada
Sede Administrativa	R. Suíça, 95 - Parque das Nações - Santo André - SP	4997-2498 / 4462-1018 / 4997-2075	26	VoIP / PABX Nuvem
Sede Assistencial	Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 - Cidade São Mateus - São Paulo - SP, 03962-120	3793-0661 / 2019-7111	6	VoIP / PABX Nuvem
Sesmt / Pai São Mateus	R. Lívio Zambecari, 27 - Cidade São Mateus - São Paulo - SP, 03964-000	2010-0179	11	VoIP / PABX Nuvem

3.9. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

3.10. Especificações Técnicas:

3.10.1 Descrição Técnica - PABX em Nuvem

REQUISITO	DESCRIÇÃO
Tipo de Sistema	Baseado em nuvem, sem dependência de servidor local.
PABX Virtual Cloud	Um sistema de telefonia gerenciado na nuvem, eliminando a necessidade de um PABX físico local.
Minutagem para Celulares	Disponibilização de 20.000 minutos mensais por ramal
Método de Redirecionamento Automático de Chamadas em Caso de Falha na Conectividade de Rede.	O sistema VoIP deve possuir um mecanismo de failover que identifica automaticamente a perda de conectividade da rede principal. Em

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



	caso de falha, as chamadas recebidas são redirecionadas para um número de contingência previamente configurado, podendo ser um celular, telefone fixo ou outro dispositivo alternativo. O redirecionamento é gerenciado pelo provedor VoIP ou pelo PABX virtual na nuvem, garantindo continuidade operacional sem interrupções.
Ligações ilimitadas	Fixo Local e DDD
Gravação de Chamadas	Armazenamento por pelo menos 30 dias
Transferência de Chamadas	Entre departamentos e filiais
Atendimento Virtual (URA)	Instalação e configuração personalizadas
Suporte a Diversos Dispositivos	Uso via aparelho IP, aplicativo mobile e web browser
Configuração de Chamadas	Permite bloqueio e redirecionamento de chamadas entrantes e saintes
Escritório Remoto	Possibilita uso dos ramais VoIP de qualquer localidade via internet
Portabilidade Numérica	Manutenção dos números telefônicos atuais sem interrupção do serviço
Toque Simultâneo	Chamadas podem tocar em múltiplos dispositivos simultaneamente
Música de Espera/Áudio	Personalização de áudios para espera de chamadas
Ramal Virtual	Disponibilização de ramais virtuais sem necessidade de hardware
Fila de Chamadas	Organização e priorização automática de chamadas recebidas
Desvio de Chamadas Entre Ramais	Encaminhamento automático de chamadas entre extensões internas
Capacidade de Chamadas	Suporte a chamadas individuais por linha, sem multiplexação.
Tecnologia de Sinalização	Tom de discagem (~440 Hz), tom de ocupado (~480 Hz / 620 Hz alternados), discagem por DTMF ou pulso.
Identificação de Chamadas	Transmissão via FSK (Frequency Shift Keying) ou DTMF.
Funcionalidades Adicionais	Conferência, bloqueio de chamadas, caixa postal e redirecionamento via operadora.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Handwritten signature

Compatibilidade	Suporte para telefones convencionais, centrais PABX analógicas, fax e terminais de emergência.
Redundância e Estabilidade	Funciona independentemente da internet, podendo ser utilizada como contingência para sistemas VoIP ou PABX IP.

3.10.2. Descrição Técnica - Telefone para o PABX Nuvem

REQUISITOS	DESCRIÇÃO
Recursos de Áudio	Voz HD: monofone HD, alto-falante HD • Filtragem inteligente de ruído • Banda larga codec: Opus, G.722 • Banda estreita codec: G.711(A/μ), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC • DTMF: Entrada, Saída (RFC 2833) e SIP INFO • Alta-voz e viva-voz Full-duplex com AEC • VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC
Recursos do Telefone	• 1 conta VoIP • Retenção de chamada, mudo, Não Perturbe (DND) • Discagem rápida através de um toque, hotline • Desvio de chamada, chamada em espera, transferência de chamada. • Escuta em grupo, SMS, chamada de emergência • Rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático. • Conferências locais de cinco vias • Chamada IP direta sem SIP proxy • Seleção, importação e exclusão do toque de chamada. • Ajuste manual ou automático de data e hora. • Plano de discagem • XML Browser, ações URL/URI • Capturas de tela integrada • RTCP-XR, VQ-RTCPXR • Tecla DSS aprimorada
Dir	Dir • Agenda telefônica até 1000 entradas • Lista negra • Agenda telefônica externa XML/LDAP • Discagem inteligente • Pesquisa, importação e exportação da agenda. • Histórico de chamada:

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

	discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas
Recursos PABX-IP	• Chamada anônima, rejeição de chamada anôni ma. • Hot-desking, chamada de emergência. • Assento flexível • Estacionamento, captura de chamadas • Executivo e assistente • Gravação de chamadas centralizada • Alerta de correio de voz • Gravação de chamadas
Display e Indicador	• LCD gráfico de 132x64-pixel • LED para indicação de chamada e mensagem em espera • interface intuitiva com icons e teclas programáveis • Interface de usuário Multilíngue • Identificador de chamadas nome e número • Economia de energia
Teclas de facilidade	• 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz • 5 teclas de navegação • Teclas de controle de volume
Interface	• 2 x portas Ethernet RJ45 10/100 M • Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2 • 1xRJ9 porta para monofone (4P4C) • 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C)
Outras características físicas	Adaptador externo universal AC : Entrada AC 100~240V e saída DC 5V/600mA Consumo de energia (PSU): 2-3W Consumo de energia (PoE): 3-4W Dimensão (Larg*Prof*Alt*Esp): 185mm*189mm*162mm*50mm Umidade de operação: 10~95% Temperatura de operação: -10~50°C (+14~122°F)
Gerenciamento	• Configuração: browser/telefone/auto provisiona mento • Auto provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/ HTTPS para implantação em massa • Auto provisionamento com PnP • Zero-sp-touch, TR-069 • Bloqueio do telefone para proteção de privacidade pessoal • Resete de fábrica, reinicialização.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



	Exportação do pacote de rastreamento, log do sistema
Rede e Segurança	• SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261) • - Suporte para redundância do servidor chamada. • NAT transversal: STUN modo • Modo Proxy e modo de conexão SIP ponto a ponto • - Atribuição IP: estático/DHCP • - HTTP/HTTPS servidor web • - Sincronização de hora e data usando SNTP • UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263) • QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), camada 3 ToS DSCP • - SRTP para criptografia de voz • (TLS) Transport Layer Security • HTTPS gerenciador de certificados • AES criptografia para arquivo de configuração • Autenticação condensada • OpenVPN, IEEE802.1X • IPv6 • LLDP/CDP/DHCP VLAN • ICE

3.10.3. Garantia de Suporte e SLA

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Suporte Técnico	24/7 (Presencial e Remoto).
Tempo de Resposta	Atendimento emergencial para falhas críticas: até 2 horas.
Tempo de Solução	Falhas gerais: até 8 horas após a abertura do chamado.
Relatórios de Uso	Emissão de relatórios detalhados mensais com métricas de uso, tempo médio de resposta, disponibilidade e registros de chamadas.

3.10.4. Implantação, Manutenção e Troca de Equipamentos

ITEM	DETALHES
Instalação e Configuração	A empresa contratada será responsável por toda a instalação, ativação e configuração dos equipamentos e serviços contratados, incluindo SIP Trunk, PABX Virtual (caso aplicável), telefones IP e configuração da rede VoIP.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Locação de Aparelhos	Fornecimento de aparelhos telefônicos compatíveis com a tecnologia VoIP e os requisitos técnicos descritos neste documento.
Substituição de Equipamentos	Substituição em até 72h de qualquer aparelho com defeito , sem custo adicional, garantindo a continuidade do serviço.
Atualização de Software	Atualizações periódicas do sistema de telefonia, firmware dos aparelhos e segurança, sem impacto no funcionamento do serviço.
Manutenção Preventiva e Corretiva	A empresa deve realizar manutenções preventivas regulares e intervenções corretivas sempre que necessário, incluindo correção de falhas, substituição de peças e otimização da rede.

3.10.5. Portabilidade: A empresa contratada deve garantir a **portabilidade de todos os números telefônicos existentes**, assegurando que **não haja interrupção** nos serviços durante a migração. Deve ser apresentado um plano de transição que garanta a continuidade da comunicação, minimizando impactos operacionais

3.10.6. Suporte técnico: A empresa contratada deve disponibilizar suporte técnico **remoto e presencial** sempre que necessário, garantindo tempos de resposta conforme o **SLA acordado**. O suporte deve incluir diagnóstico de falhas, ajustes de configuração e assistência na operação dos serviços contratados.

3.10.7. Treinamento: A contratada deverá fornecer **treinamento técnico e operacional** para os colaboradores responsáveis pela gestão do sistema de telefonia. O treinamento deve abranger funcionalidades do novo sistema, operação dos aparelhos, uso do PABX Virtual (caso aplicável), transferência de ramais e resolução de problemas básicos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1. Deverá iniciar os serviços apenas após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



4.2. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.3. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.4. Obriga-se a Contratada a seguir exatamente os termos e requisitos para prestação dos serviços contemplados no termo de referência.

4.5. Todos os encargos decorrentes da execução dos ajustes, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como despesas com transportes, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.6. Indenizar, imediatamente, a Contratante por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceirizados credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a Contratante ou a terceiros.

4.7. A Contratada deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do Contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e., subsidiariamente, a lei 14.133/21.

4.8. A Contratada deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Certame.

4.9. Fica vedada a Contratada a subcontratação objeto do Contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem a expressa anuência da Contratante, que deverá motivar eventual liberação.

4.10. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, nas quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

4.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos funcionários, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.

4.12. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço.

4.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos, ou prejuízos que vier a causar a Contratante, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa,

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.14. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas.

4.15. A CONTRATADA deve garantir a possibilidade de expansão do sistema, permitindo a adição de novos ramais e equipamentos sem necessidade de reconfiguração total.

4.16. A CONTRATADA deve garantir a transição para o novo contrato deve ser concluída sem impactos negativos nas operações.

4.17. A CONTRATADA deve fornecer documentação detalhada da implantação e configuração dos serviços.

4.18. A CONTRATADA deve garantir todo equipamento e infraestrutura para entregar a solução.

4.19. A CONTRATADA deverá acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE

4.20. A CONTRATADA deverá atender a todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho,

4.21. A CONTRATADA deverá estar devidamente habilitada e credenciada perante todos os órgãos competentes.

4.22. A CONTRATADA deverá iniciar a execução a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, tendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para implantação e configuração dos novos serviços podendo ser negociado em prazos excepcionais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1. Indicar preposto e responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.2. Promover os pagamentos avançados pelos materiais efetivamente entregues, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



5.3. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA.

5.4. Utilizar os indicadores biológicos e a incubadora de acordo com as orientações e normas fornecidas pela contratada.

5.5. Garantir o uso adequado da incubadora durante o período de comodato, zelando pela sua integridade e bom funcionamento.

5.6. Informar à CONTRATADA sobre qualquer problema técnico relacionado à incubadora ou aos indicadores biológicos.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fiscalizará os serviços através dos funcionários Tiago Henrique Pezzo, Gerente de Informação, Saúde e Tecnologia RE:3504, e Ederson Alves da Silva, Analista de Informática RE:4357. Estes gestores atuarão na supervisão e acompanhamento das atividades relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante na proposta comercial, observando-se as seguintes condições.

7.2. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega dos serviços, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal e relatório aprovado com o valor à CONTRATANTE.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



7.2.1. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e enviá-las para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.2.2. Os relatórios para verificação e aprovação deverão ser enviados no primeiro dia útil subsequente a prestação dos serviços.

7.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C. Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS".

7.4. A CONTRATADA deverá encaminhar, no ato do pagamento, os seguintes documentos:

7.4.1. CND válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto a previdência social;

7.4.2. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);

7.4.3. Certidão negativa de Débito Trabalhistas, emitida pela justiça do Trabalho (CNDT);

7.5. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima, tais como cópia de guia de recolhimento do INSS, demonstrativo de pagamento de salários e benefícios acompanhado com os respectivos recibos, entre outros.

7.6. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal o número do banco, agência e da conta corrente bancária a fim de agilizar o pagamento.

7.7. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.8. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.9. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura depender com pagamento dessa natureza.

7.10. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP."

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



7.11. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015- SMS/NTCSS.

7.12. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE), observando os seguintes critérios:

8.2.1.1. Na eleição do Índice:

8.2.1.2. Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2. Na periodicidade:

8.2.2.1 Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3. Na incidência:

8.2.3.1 A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura depender com pagamento dessa natureza.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



9. DO VALOR

9.1. Dá-se ao presente contrato o valor mensal estimado de R\$ 1.852,87 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 22.234,44 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Quatro reais e Quarenta e Quatro Centavos).

10. DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento dos serviços, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação.

11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total.

11.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

11.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE poderá ensejar rescisão contratual pela CONTRATADA, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa. Configurado o justo motivo para rescisão, a CONTRATADA deverá permanecer por até (90) noventa dias na execução dos serviços.

12.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

12.5. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento dele.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 09 de abril de 2025.

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

**FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**

Sr. Décio Teixeira Prates Junior

IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Thiago Pinto Alexandre **Thiago P. Alexandre**
Controller (Procurador)
CPF: 307.024.118-25
RG: 30.797.616-6

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: **ALESSANDRO RIOS**
CPF/MF: **120.337.368-23**

2.

Nome: **Carlos Eduardo Kuel**
CPE/MF: **Supervisor Administrativo**
FUABC - SÃO MATEUS

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

ANEXO I – DO CONTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 0095/2025
PROTEÇÃO DE DADOS**

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis ("Dados") de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis;

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



(d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, 09 de abril de 2025.

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

**FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**
Sr. Décio Teixeira Prates Junior

IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Sr. Thiago Pinto Alexandre

Thiago P. Alexandre
Controller (Procurador)
CPF: 307.024.118-25
RG: 30.797.616-6

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

ANEXO II
VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Uni.	QTD	F1 uni	F1 total
1	Contratação de telefonia fixa pabx cloud, linha convencional com manutenção e suporte (Equipamento)	unid.	43	R\$25,00	R\$1.075,00
2	Contratação de telefonia fixa pabx cloud, linha convencional com manutenção e suporte (Assinatura)	unid.	43	R\$18,00	R\$774,00
3	Pabx ilimitado Plus - Tarifa por minuto	unid.	43	R\$0,09	R\$3,87
4	Taxa de instalação	unid.	1	-	-
Total Mensal				R\$1.852,87	
Total Anual				R\$22.234,44	

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TELEFONIA FIXA, PABX EM NUVEM, LINHA CONVENCIONAL, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

1. Objeto

A instituição atualmente opera com um sistema de telefonia analógico com PABX **Intelbras PACTA 94R**, ambos obsoletos. Essa infraestrutura compromete a qualidade das comunicações internas e externas, além de gerar altos custos operacionais. A ausência de suporte técnico especializado e a falta de equipe interna para realizar manutenções tornam o sistema vulnerável a falhas e interrupções, impactando a eficiência das operações.

A migração para um sistema VoIP trará uma redução significativa de custos, além de proporcionar maior flexibilidade e eficiência na gestão das comunicações. O novo sistema garantirá alta disponibilidade do serviço, assegurando redundância e contingência automática para minimizar falhas e garantir a continuidade das operações.

A manutenção dos números telefônicos atuais é essencial para evitar transtornos operacionais e preservar a continuidade das comunicações institucionais. Além disso, a ampliação do número de ramais permitirá uma distribuição mais eficiente dos canais de atendimento, aprimorando a comunicação interna entre setores e otimizando o suporte às unidades.

2. Justificativa

A instituição atualmente opera com um sistema de telefonia analógico e um PABX **Intelbras PACTA 94R**, ambos obsoletos. Essa infraestrutura compromete a qualidade das comunicações internas e externas, gera altos custos operacionais e dificulta a manutenção. Além disso, a ausência de suporte técnico especializado e a falta de equipe interna para realizar intervenções tornam o sistema vulnerável a falhas e interrupções, impactando diretamente a eficiência das operações.

A transição para um sistema **VoIP** proporcionará uma redução significativa de custos, além de oferecer maior flexibilidade e eficiência na gestão das comunicações. O novo sistema garantirá alta disponibilidade, assegurando redundância e contingência automática para evitar falhas e garantir a continuidade dos serviços.

A preservação dos números telefônicos atuais é essencial para evitar transtornos operacionais e manter a estabilidade das comunicações

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

institucionais. Além disso, a ampliação da capacidade de ramais para instituição permitirá uma melhor distribuição dos canais de atendimento, otimizando a comunicação interna entre setores e aprimorando o suporte às unidades.

Benefícios Esperados

- ✓ Redução de custos operacionais e de manutenção;
- ✓ Melhoria na qualidade das chamadas telefônicas, reduzindo falhas e latências;
- ✓ Maior mobilidade e flexibilidade na gestão dos ramais, permitindo uso via aparelho IP, aplicativo mobile e web browser;
- ✓ Facilidade de expansão e gestão centralizada do sistema telefônico;
- ✓ Integração com sistemas existentes e telefonia convencional conforme demanda;
- ✓ Portabilidade numérica para manter os números atuais, evitando interrupções e custos adicionais;
- ✓ Gravação e monitoramento de chamadas para fins de auditoria e segurança;
- ✓ Possibilidade de chamadas ilimitadas para números fixos em diversos estados;
- ✓ Atendimento virtual (URA) para otimizar o direcionamento de chamadas e reduzir filas de espera;
- ✓ Funcionalidades avançadas como conferências, caixa postal por e-mail, siga-me e painel de controle de fluxo de chamadas;
- ✓ Sistema baseado em nuvem, eliminando a necessidade de servidor local e reduzindo custos com infraestrutura.
- ✓ Locação de Telefone, não se preocupando mais com gastos adicionais.
- ✓ Modernização em todo sistema de telefonia.
- ✓ Contingência em caso de indisponibilidade.

3. Abrangência

UNIDADE	Endereço	TELEFONE	QTDE de Ramais	Tecnologia Aplicada
---------	----------	----------	----------------	---------------------

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



[Handwritten signature]

Sede Administrativa	R. Suíça, 95 - Parque das Nações - Santo André - SP	4997-2498 / 4462-1018 / 4997-2075	26	VoIP / PABX Nuvem
Sede Assistencial	Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 - Cidade São Mateus - São Paulo - SP, 03962-120	3793-0661 / 2019-7111	6	VoIP / PABX Nuvem
Sesmt / Pai São Mateus	R. Lívio Zambecari, 27 - Cidade São Mateus - São Paulo - SP, 03964-000	2010-0179	11	VoIP / PABX Nuvem

A empresa contratada deverá fornecer ao total de **43 Ramais** e suporte para a mudança de local dos serviços de telefonia caso haja alteração de endereço de alguma unidade contemplada neste contrato, garantindo a continuidade operacional sem custo e prejuízo aos serviços.

4. Descrição Técnica - PABX em Nuvem

REQUISITO	DESCRIÇÃO
Tipo de Sistema	Baseado em nuvem, sem dependência de servidor local.
PABX Virtual Cloud	Um sistema de telefonia gerenciado na nuvem, eliminando a necessidade de um PABX físico local.
Minutagem para Celulares	Disponibilização de 20.000 minutos mensais por ramal
Método de Redirecionamento Automático de Chamadas em Caso de Falha na Conectividade de Rede.	O sistema VoIP deve possuir um mecanismo de failover que identifica automaticamente a perda de conectividade da rede principal. Em caso de falha, as chamadas recebidas são redirecionadas para um número de contingência previamente configurado, podendo ser um celular, telefone fixo ou outro dispositivo alternativo. O redirecionamento é gerenciado pelo provedor VoIP ou pelo PABX virtual na nuvem, garantindo continuidade operacional sem interrupções.
Ligações ilimitadas	Fixo Local e DDD
Gravação de Chamadas	Armazenamento por pelo menos 30 dias
Transferência de Chamadas	Entre departamentos e filiais
Atendimento Virtual (URA)	Instalação e configuração personalizadas
Suporte a Diversos Dispositivos	Uso via aparelho IP, aplicativo mobile e web browser
Configuração de Chamadas	Permite bloqueio e redirecionamento de chamadas entrantes e saintes
Escritório Remoto	Possibilita uso dos ramais VoIP de qualquer localidade via internet
Portabilidade Numérica	Manutenção dos números telefônicos atuais sem interrupção do serviço

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Toque Simultâneo	Chamadas podem tocar em múltiplos dispositivos simultaneamente
Música de Espera/Áudio	Personalização de áudios para espera de chamadas
Ramal Virtual	Disponibilização de ramais virtuais sem necessidade de hardware
Fila de Chamadas	Organização e priorização automática de chamadas recebidas
Desvio de Chamadas Entre Ramais	Encaminhamento automático de chamadas entre extensões internas
Capacidade de Chamadas	Suporte a chamadas individuais por linha, sem multiplexação.
Tecnologia de Sinalização	Tom de discagem (~440 Hz), tom de ocupado (~480 Hz / 620 Hz alternados), discagem por DTMF ou pulso.
Identificação de Chamadas	Transmissão via FSK (Frequency Shift Keying) ou DTMF.
Funcionalidades Adicionais	Conferência, bloqueio de chamadas, caixa postal e redirecionamento via operadora.
Compatibilidade	Suporte para telefones convencionais, centrais PABX analógicas, fax e terminais de emergência.
Redundância e Estabilidade	Funciona independentemente da internet, podendo ser utilizada como contingência para sistemas VoIP ou PABX IP.

5. Descrição Técnica - Telefone para o PABX Nuvem

REQUISITOS	DESCRIÇÃO
Recursos de Áudio	Voz HD: monofone HD, alto-falante HD • Filtragem inteligente de ruído • Banda larga codec: Opus, G.722 • Banda estreita codec: G.711(A/μ), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC • DTMF: Entrada, Saída (RFC 2833) e SIP INFO • Alta-voz e viva-voz Full-duplex com AEC • VAD, CNG, AEC, PLC, AJS, AGC
Recursos do Telefone	• 1 conta VoIP • Retenção de chamada, mudo, Não Perturbe (DND) • Discagem rápida através de um toque, hotline • Desvio de chamada, chamada em espera, transferência de chamada. • Escuta em grupo, SMS, chamada de emergência • Rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático. • Conferências locais de cinco vias • Chamada IP direta sem SIP proxy • Seleção, importação e exclusão do toque de chamada. • Ajuste manual ou automático de data e hora. • Plano de discagem • XML Browser, ações URL/URI • Capturas de tela integrada • RTCP-XR, VQ-RTCPXR • Tecla DSS aprimorada
Dir	Dir • Agenda telefônica até 1000 entradas • Lista negra • Agenda telefônica externa XML/LDAP • Discagem inteligente • Pesquisa, importação e exportação da agenda. • Histórico de chamada: discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas
Recursos PABX-IP	• Chamada anônima, rejeição de chamada anônima. • Hot-desking, chamada de emergência. • Assento flexível • Estacionamento, captura de

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



	chamadas • Executivo e assistente • Gravação de chamadas centralizada • Alerta de correio de voz • Gravação de chamadas
Display e Indicador	• LCD gráfico de 132x64-pixel • LED para indicação de chamada e mensagem em espera • interface intuitiva com icons e teclas programáveis • Interface de usuário Multilíngue • Identificador de chamadas nome e número • Economia de energia
Teclas de facilidade	• 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz • 5 teclas de navegação • Teclas de controle de volume
Interface	• 2 x portas Ethernet RJ45 10/100 M • Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2 • 1xRJ9 porta para monofone (4P4C) • 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C)
Outras características físicas	Adaptador externo universal AC : Entrada AC 100~240V e saída DC 5V/600mA • Consumo de energia (PSU): 2-3W • Consumo de energia (PoE): 3-4W • Dimensão (Larg*Prof*Alt*Esp): 185mm*189mm*162mm*50mm • Umidade de operação: 10~95% • Temperatura de operação: -10~50°C (+14~122°F)
Gerenciamento	• Configuração: browser/telefone/auto provisionamento • Auto provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/ HTTPS para implantação em massa • Auto provisionamento com PnP • Zero-sp-touch, TR-069 • Bloqueio do telefone para proteção de privacidade pessoal • Resete de fábrica, reinicialização. • Exportação do pacote de rastreamento, log do sistema
Rede e Segurança	• SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261) • Suporte para redundância do servidor chamada. • NAT transversal: STUN modo • Modo Proxy e modo de conexão SIP ponto a ponto • Atribuição IP: estático/DHCP • HTTP/HTTPS servidor web • Sincronização de hora e data usando SNTP • UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263) • QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), camada 3 ToS DSCP • SRTP para criptografia de voz • (TLS) Transport Layer Security • HTTPS gerenciador de certificados • AES criptografia para arquivo de configuração • Autenticação condensada • OpenVPN, IEEE802.1X • IPv6 • LLDP/CDP/DHCP VLAN • ICE

6. Garantia de Suporte e SLA

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Suporte Técnico	24/7 (Presencial e Remoto).
Tempo de Resposta	Atendimento emergencial para falhas críticas: até 2 horas.
Tempo de Solução	Falhas gerais: até 8 horas após a abertura do chamado.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Relatórios de Uso	Emissão de relatórios detalhados mensais com métricas de uso, tempo médio de resposta, disponibilidade e registros de chamadas.
-------------------	--

7. Implantação, Manutenção e Troca de Equipamentos

ITEM	DETALHES
Instalação e Configuração	A empresa contratada será responsável por toda a instalação, ativação e configuração dos equipamentos e serviços contratados, incluindo SIP Trunk, PABX Virtual (caso aplicável), telefones IP e configuração da rede VoIP.
Locação de Aparelhos	Fornecimento de aparelhos telefônicos compatíveis com a tecnologia VoIP e os requisitos técnicos descritos neste documento.
Substituição de Equipamentos	Substituição em até 72h de qualquer aparelho com defeito , sem custo adicional, garantindo a continuidade do serviço.
Atualização de Software	Atualizações periódicas do sistema de telefonia, firmware dos aparelhos e segurança, sem impacto no funcionamento do serviço.
Manutenção Preventiva e Corretiva	A empresa deve realizar manutenções preventivas regulares e intervenções corretivas sempre que necessário, incluindo correção de falhas, substituição de peças e otimização da rede.

7.1 Portabilidade: A empresa contratada deve garantir a **portabilidade de todos os números telefônicos existentes**, assegurando que **não haja interrupção** nos serviços durante a migração. Deve ser apresentado um plano de transição que garanta a continuidade da comunicação, minimizando impactos operacionais

7.2 Suporte técnico: A empresa contratada deve disponibilizar suporte técnico **remoto e presencial** sempre que necessário, garantindo tempos de resposta conforme o **SLA acordado**. O suporte deve incluir diagnóstico de falhas, ajustes de configuração e assistência na operação dos serviços contratados.

7.3 Treinamento: A contratada deverá fornecer **treinamento técnico e operacional** para os colaboradores responsáveis pela gestão do sistema de telefonia. O treinamento deve abranger funcionalidades do novo sistema, operação dos aparelhos, uso do PABX Virtual (caso aplicável), transferência de ramais e resolução de problemas básicos.

8. Disposições Gerais

8.1 Expansão e Escalabilidade: A empresa contratada deve garantir a possibilidade de expansão do sistema, permitindo a adição de novos ramais e equipamentos sem necessidade de reconfiguração total.

8.2 A transição para o novo contrato deve ser concluída sem impactos negativos nas operações.

8.3 A contratada deve fornecer documentação detalhada da implantação e configuração dos serviços.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



- 8.4** A contratada deve garantir todo equipamento e infraestrutura para entregar a solução.
- 8.5** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses a critério da CONTRATANTE.
- 8.6** O início do serviço deverá ser executado a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, tendo prazo máximo de 30 dias para implantação e configuração dos novos serviços podendo ser negociado em prazos excepcionais.
- 8.7** O contrato de locação deverá prever a possibilidade de aditamento para aumento da quantidade dos equipamentos e software, para atendimento das reais necessidades da CONTRATANTE.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1** A gestão do presente contrato ficará sob a responsabilidade de Tiago Henrique Pezzo, Gerente de Informação, Saúde e Tecnologia RE:3504, e Ederson Alves da Silva, Analista de Informática RE:4357. Estes gestores atuarão na supervisão e acompanhamento das atividades relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 10.1** Este contrato será executado sob regime de preço fixo e irrevogável, durante os primeiros 12 (doze) meses.

Tiago Pezzo
GERENTE DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS – FUABC

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

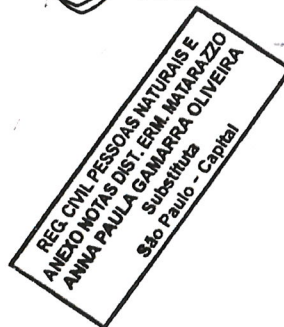


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN



CARTÓRIO.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



[Handwritten signature]

GUIA N° 009/2023	
TABELIÃO	R\$ 174.27
ESTADO	R\$ 49.53
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 33.89
TJ	R\$ 11.96
REG. CIVIL	R\$ 9.17
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 8.36
IMPOSTO AO MUNICÍPIO	R\$ 3.72
LEI 11021/01	R\$ 1.74
TOTAL	R\$ 292.64
(49257-AV)	

LIVRO n° 1.877

FOLHAS n° 313/316

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OUTORGADO: THIAGO PINTO ALEXANDRE

PRAZO: 03 (TRÊS) ANOS

Aos 12(DOZE) dias do mês de JANEIRO do ano de 2023(DOIS MIL E VINTE E TRÊS), perante mim escrevente da Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, Capital, compareceu como:

1.OUTORGANTE: IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo como nome fantasia, IDT BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n° 58.526.690/0001-05, NIRE n° 35.207.855.691, com sede na Rua Diogo Moreira, n° 132, 14° andar, conjunto 1404, Pinheiros, nesta Capital, com alteração contratual consolidada de 07/11/2022, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n° 639.871/22-7, em 22/11/2022, e Ficha Cadastral Simplificada expedida em 07/01/2023, "on line" pelo site da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, das quais uma cópia de cada ficam aqui arquivadas sob n° 2953; neste ato representada por seu administrador: GILBERTO RAMOS, portador da cédula de identidade RG. 15.516.362-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 091.193.168-60, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Jose Goes Nogueira, n° 219, Vila Paranagua, neste Distrito, **conforme item (III) - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, cláusula 6ª, da citada alteração contratual consolidada,** por mim identificado, conforme documentação acima referida e a mim exibida, do que dou fé.

2.OUTORGADO: THIAGO PINTO ALEXANDRE, RG. 30.797.616-6-SSP/SP, CPF/MF n° 307.024.118-25, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Diogo Moreira, n° 132, conjunto 1.404, Pinheiros, nesta Capital.

3.PODERES: a quem confere poderes da cláusula ad negotia et extra, agindo isoladamente, sempre respeitando os limites e



10822602093984.000235449-2

Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112
03801-120 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2217-4310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENEBIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

condições estabelecidos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato Social da outorgante, para: **3.1)** representar a outorgante perante Bancos e Instituições Financeiras em geral, sendo eles públicos ou privados, inclusive junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Santander S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A (ITAÚ UNIBANCO S/A)., Banco Real S.A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco Citibank S.A. e demais bancos ou instituições financeiras mesmo que aqui não mencionados, podendo abrir, movimentar contas novas ou já existentes, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, assinar requisição e requisitar talões de cheques para uso exclusivo da outorgante, efetuar e autorizar pagamentos por meio de cartas ou por qualquer outro meio, endossar ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos à ordem de bancos e instituições financeiras, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinar os respectivos contratos, propostas ou borderôs, emitir duplicatas, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas; celebrar e assinar contratos de câmbio, receber e fazer remessa de dinheiro para o exterior, assinar ainda, toda e qualquer documentação dirigida aos bancos; **3.2)** assinar quaisquer contratos com clientes, podendo efetuar e receber quaisquer pagamentos, cobrar e receber judicial ou extrajudicialmente os devedores da sociedade e tudo o quanto por qualquer título que lhe seja devido, podendo receber quaisquer importâncias devida à outorgante, assinar os competentes recibos e dar às respectivas quitações, cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida à outorgante; **3.3)** comprar e vender artigos do seu comércio, negociar com fornecedores e fazer acordos em geral, celebrar e rescindir contratos, efetuar pagamentos e recebimento de modo geral, dar e aceitar recibos e quitações, participar de concorrências públicas, na apresentação de documentos para habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, renunciar ao prazo de interposição de recurso, firmar compromissos, assinar documentos e praticar demais atos necessários durante a Sessão Pública, agindo de acordo com a Lei 8.666, atualizada pela lei 8.883, oferecendo preços e vantagens; assinar contratos de quaisquer espécies; **3.4)** alugar bens em geral, fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas, termos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamento, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, pagar ou receber

OFICIAL DO REG.
NATURAIS
NOTAS DO DI
São P

OFICIAL DO REG.
NATURAIS E T
NOTAS DO DIST.
São Pau

OFICIAL DO REG.
NATURAIS
NOTAS DO DI
São P

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN



CARTÓRIO.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
TABELIÃO DE
ST. ERM. MATARAZZO
São Paulo - Capital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU ENEBIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
TABELIÃO DE
ST. ERM. MATARAZZO
São Paulo - Capital

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
TABELIÃO DE
ST. ERM. MATARAZZO
São Paulo - Capital

aluguéis e indenizações, assinar recibos e dar quitações, contratar obras necessárias à conservação e segurança dos imóveis dela OUTORGANTE, pagar impostos e taxas, reclamar e receber os pagos indevidamente ou a maior, representar a OUTORGANTE em assembleias condominiais, podendo votar e ser votada; **3.5)** representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Delegacias da Receita Federal, Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Alfândegas, Empresas Aéreas e Marítimas, Consulados, INSS, Departamento de Trânsito e onde mais se fizer: necessário e preciso for, ter em vista em processos, acompanhando-os até o final, fazer prova e declarações, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos, formulários e ofícios, juntar, apresentar, desentranhar e retirar documentos, recorrer dos indevidos ou pagos a maior, recebê-los e dar quitação, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, concordar e estipular termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamento: representar junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo receber correspondências em geral, registradas ou não, com ou sem valor, vales postais, reembolsos e collis postaux e demais encomendas e telegramas endereçados a outorgante; autorizar despachos, visar e endossar conhecimento, assinar termos de responsabilidade, nomear e destituir despachantes aduaneiros; concordar e estipular termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamento; **3.6)** representar perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Previdenciária do Ministério da Fazenda e quaisquer de suas repartições, notadamente qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, podendo tudo requerer, obter, alterar, solicitar cópia, assinar juntar e retirar documentos, inclusive certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, contribuições previdenciárias, declarações, demonstrativos e formulários de qualquer espécie, consulta e alteração de situação fiscal e cadastral da outorgante, solicitar baixa, senha para pesquisa via internet, emissão e retificação de DARF's, restituição, ressarcimento, reembolso, e compensação, parcelamento, atendimento a malha fina, dar vistas a quaisquer processos administrativos em que figure como parte a outorgante, receber restituição, cumprir exigência, prestar esclarecimentos, recorrer; **3.7)** admitir e demitir empregados, combinar salários, vencimentos ou outras vantagens e obrigações, assinar carteira de trabalho; movimentar contas vinculadas ao FGTS - Fundo de



10822602093984.000235450-F

Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112
03801-120 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2217-4310



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Garantia por tempo de Serviço, e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, assinar AM e demais documentos correlatos;

3.8) nomear e constituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo receber intimações, citações e notificações; requerer falência de seus devedores; assinar e receber as correspondências da Sociedade; conferindo ainda poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação; enfim, tudo o mais praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **O ADMINISTRADOR DA PESSOA JURÍDICA, DECLARA QUE NÃO EXISTEM OUTRAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ALÉM DA CITADA NA PRESENTE PROCURAÇÃO. Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo administrador da outorgante que por eles se responsabiliza.**

4. PRAZO: A PRESENTE TERÁ VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.

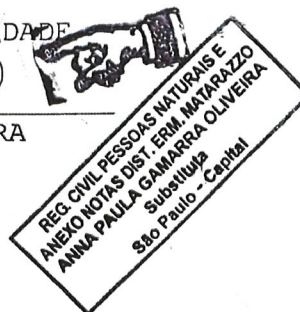
5. SELO DIGITAL: 1154281PR000110612001P23N

6. ENCERRAMENTO: Pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido aceita e assina, dou fé.

7. ASSINATURAS: Eu, (a.) **VANESSA DAL RI NOVAES PONTES DE SOUZA**, ESCRIVENTE, escrevi. Eu, (a.) **ANNA PAULA GAMARRA OLIVEIRA**, SUBSTITUTA, subscrevi. (a.) **GILBERTO RAMOS**. Nada mais, dou fé. Eu, *[assinatura]* (ANNA PAULA GAMARRA OLIVEIRA), SUBSTITUTA, a fiz digitar, a conferi, está conforme subscrevo, do que dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

[assinatura]
ANNA PAULA GAMARRA OLIVEIRA
SUBSTITUTA



Código do Selo Digital: 1154281PR000110612001P23N

R\$ 292,64

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tiso.lus.br>

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/ANEXO NOTAS DIST. ERMELINO MATARAZZO
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TOLUÁ - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112

Reconhecido por semelhança ao SINAL PÚBLICO a firma de: **ANNA PAULA GAMARRA OLIVEIRA**, a qual contém com o padrão aqui depositado.
São Paulo, SP, 12 de agosto de 2023.
em testemunha da verdade, eu, **SANDRINE ESCRIVENTE - GILBERTO RAMOS**, F. de R\$ 8,00 total: R\$ 8,00
Cod: 063AC7C0-880U-F. de R\$ 8,00 total: R\$ 8,00
* VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *

